



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

Câmara Municipal de Tapurah
33.005.083/0001-60



PROTOCOLO GERAL 32/2026
Data: 30/01/2026 - Horário: 17:23
Legislativo - PR 1/2026

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL: (066) 99216-3119

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2026

De 26 de janeiro 2026

AUTOR: Mesa da Câmara.

SÚMULA: FIXA O CALENDÁRIO
LEGISLATIVO PARA O ANO DE 2026.

Art. 1º. Fica fixado o calendário legislativo para o ano de 2026 conforme os seguintes incisos:

I – FEVEREIRO

- a) 02 de fevereiro (segunda-feira);
- b) 09 de fevereiro (segunda-feira);
- c) 19 de fevereiro (quinta-feira)
- d) 23 de fevereiro (segunda-feira).

II – MARÇO

- a) 02 de março (segunda-feira);
- b) 09 de março (segunda-feira);
- c) 16 de março (segunda-feira);
- d) 23 de março (segunda-feira).

III – ABRIL

- a) 06 de abril (segunda-feira);
- b) 13 de abril (segunda-feira);
- c) 22 de abril (quarta-feira);
- d) 27 de abril (segunda-feira)

IV – MAIO

- a) 04 de maio (segunda-feira);
- b) 11 de maio (segunda-feira);
- c) 18 de maio (segunda-feira);
- d) 25 de maio (segunda-feira).

V – JUNHO

- a) 01 de junho (segunda-feira);



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL: (066) 99216-3119

- b) 08 de junho (segunda-feira);
- c) 15 de junho (segunda-feira);
- d) 22 de junho (segunda-feira).

VI – JULHO

- a) 06 de julho (segunda-feira);
- b) 13 de julho (segunda-feira).

VII – AGOSTO

- a) 03 de agosto (segunda-feira);
- b) 10 de agosto (segunda-feira);
- c) 17 de agosto (segunda-feira);
- d) 24 de agosto (segunda-feira).

VIII – SETEMBRO

- a) 09 de setembro (quarta-feira);
- b) 14 de setembro (segunda-feira);
- c) 21 de setembro (segunda-feira);
- d) 28 de setembro (segunda-feira).

IX – OUTUBRO

- a) 05 de outubro (segunda-feira);
- b) 14 de outubro (quarta-feira);
- c) 19 de outubro (segunda-feira);
- d) 26 de outubro (segunda-feira).

X – NOVEMBRO

- a) 04 de novembro (quarta-feira);
- b) 09 de novembro (segunda-feira);
- c) 16 de novembro (segunda-feira);
- d) 23 de novembro (segunda-feira).

XI – DEZEMBRO

- a) 01 de dezembro (terça-feira);
- b) 07 de dezembro (segunda-feira).



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL: (066) 99216-3119

Art. 2º. Sempre que for feriado Nacional, Estadual ou Municipal as sessões serão transferidas através de portaria para o primeiro dia útil posterior.

Art. 3º. As sessões ordinárias serão realizadas às **19h00min**, observando as datas definidas nos incisos do Art. 1º.

§1º. Em situação de Declaração de Calamidade Pública em que haja restrições de horário poderão ser alterado os horários das sessão por meio de Portaria com antecedência mínima de 24 horas.

§2º. As sessões ordinárias que forem canceladas em razão da decretação de luto oficial poderão ser reagendadas **por portaria, em outra data, no mesmo horário.**

Art. 4º. A Câmara reunir-se-á em sessões extraordinárias em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Casa.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de 2026.

Daise Martins de Souza
Presidente

Luiz Augusto Sette
Vice-Presidente

Juliano Antunes
1º Secretário

Danielle Baumel Eickhoff
2ª Secretária